



RESOLUÇÃO CPF Nº 23/2006

Autoriza a SANTUR a deflagrar processo licitatório para contratação de serviços de atividade auxiliares.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 16 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO que não haverá aumento de empregados, apenas manutenção dos existentes, pois, a empresa esta requerendo a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES**.

CONSIDERANDO que as contratações de serviços de atividades auxiliares seguem conforme disposição da Resolução CPF nº 021/2002.

CONSIDERANDO que o pedido segue com o "De acordo" do Acionista Majoritário, aposto no Expediente PRESI/SECRE Nº 282/2006 da SANTUR S/A.

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Santa Catarina Turismo S/A – SANTUR, a deflagrar processo licitatório de contratação de empresa prestadora de serviços auxiliares, para fornecimento de 04 (quatro) Recepcionistas e 01 (um) Office Boy.

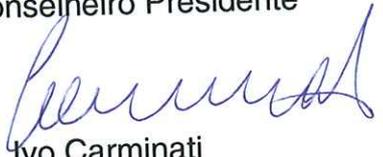
Art. 2º. Os recursos para as despesas decorrentes das contratações referidas no Expediente PRESI/SECRE Nº 282/2006, cujo montante atual do contrato vencido é de R\$ 5.159,02 mensais, seguirá com os mesmos valores para o presente contrato.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 16 de agosto de 2006.




Lindolfo Weber
Sec. de Estado da Fazenda, em exercício
Conselheiro Presidente

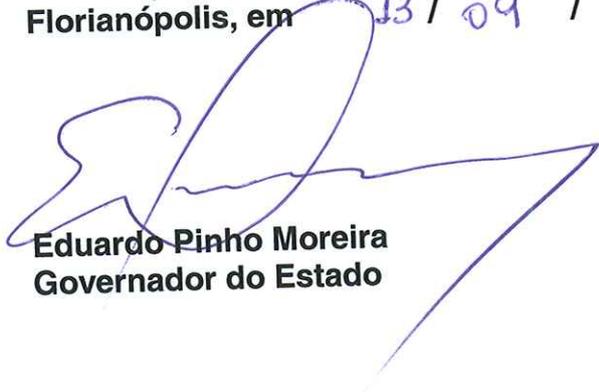

Ivo Carminati
Secretário de Estado de Coordenação
e Articulação
Conselheiro


Constâncio Alberto Salles Maciel
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro


Tycho Brahe Fernandes Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro


Olvacir Fontana
Secretário de Estado do Planejamento
Conselheiro

Homologo a presente Resolução.
Florianópolis, em 13 / 09 / 06


Eduardo Pinho Moreira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.


Celso Neto Garcia
Secretário Executivo